



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 75/2021

“Dispõe sobre a correção das tarifas de fornecimento de Água e Esgoto do Município de Marapoama.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 852/2018 de 23 de Maio de 2018,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam corrigidas as tarifas de fornecimento de água e esgoto do Município de Marapoama, de acordo com o anexo I deste Decreto.

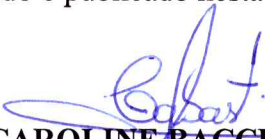
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei nº 852/2018 de 23 de Maio de 2018 e o Decreto nº 209/2020 de 31 de Dezembro de 2020.

Município de Marapoama, 31 de Dezembro de 2021.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I

| CATEGORIAS | 0 m ³ ATÉ 15 m ³ TARIFA MÍNIMA | 15,1 m ³ ATÉ 20 m ³ | 20,1 m ³ ATÉ 30 m ³ | ACIMA DE 30 m ³ |
|-------------|--|--|--|-------------------------------|
| Residencial | R\$ 24,03 | 1,5090 por m ³ | 2,2018 por m ³ | 2,8312 por m ³ |
| Comercial | R\$ 36,07 | 2,2637 por m ³ | 3,3027 por m ³ | 4,2469 por m ³ |